



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70065-900

Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

**PORTARIA SAD Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, assim como o que consta do Processo nº 72031.009991/2022-53 resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato Administrativo nº 02/2023** (1939582) firmado entre o Ministério do Turismo, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, denominada **CONTRATADA** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção de veículos automotores, por demanda, reboque/guincho 24 hrs para atendimento em todo o Distrito Federal, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, reparo e troca de pneu/roda (borracharia), ar condicionado, substituição/troca de vidro e película de controle solar, serviço acessório de som veicular, e serviços de manutenção/revisão de veículos cobertos pela garantia de fábrica nas oficinas das empresas concessionárias do (s) fabricante (s) dos veículos, nas viaturas de propriedade do Ministério do Turismo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo do Edital:

**Gestor Titular:** Leandro Lima Mendes - Matrícula SIAPE nº 1920601;

**Gestor Substituto:** Renato Queiroz de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1891052;

**Fiscal Técnico:** Renato Queiroz de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 1891052; e

**Fiscal Técnico Substituto:** Leandro Lima Mendes - Matrícula SIAPE nº 1920601.

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor:** servidor responsável pela coordenação das atividades

relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**Art. 3º** Na ausência ou atraso de nomeação de quaisquer figuras de fiscalização mencionadas no art. 2º, bem como nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo do fiscal e seu substituto, o Gestor acumulará as atribuições correspondentes, e na sua ausência, o Chefe da ÁREA DEMANDANTE.

**Art. 4º** A Coordenação de Contratos COCON/MTur orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

**Art. 5º** Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## DIOGO GONÇALVES MACHADO



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Administração**, em 24/04/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2497440** e o código CRC **E308CAC9**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.009991/2022-53

SEI nº 2497440